

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PLANO DE DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLIKON - CONTRAVES 35 MM

(EB40-P-20.006)

1ª Edição
2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PLANO DE DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLIKON - CONTRAVES 35 MM

(EB40-P-20.006)

1ª Edição
2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 276, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

EB: 64447.034171/2025-32

Aprova o Plano de Desativação do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon - Contraves 35 mm (EB40-P-20.006), 1ª Edição, 2026.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pelo Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10- IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desativação do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon Contraves 35 mm, (EB40-P-20.006), 1ª Edição, 2026.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico

(Publicado no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Número de Ordem	Ato de Aprovação	Páginas Afetadas	Data

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	1
2. OBJETIVOS	1
3. REFERÊNCIAS	1
4. HISTÓRICO	2
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	2
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	4
ANEXOS:	
ANEXO A - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLINKON - CONTRAVES 35 MM	6
ANEXO B - QUADRO RESUMO DA DESTINAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLINKON - CONTRAVES 35 MM	10



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PLANO DE DESATIVAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLIKON – CONTRAVES 35 MM – (EB40-P-20.006)

1. FINALIDADE

Regular as atividades e responsabilidades pela execução do processo de Desativação do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon – Contraves 35 mm, desativado por meio da Portaria – EME/C Ex nº 993, de 17 de março de 2023, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Estado-Maior de Exército (EME).

2. OBJETIVOS

a. Orientar os diversos órgãos envolvidos sobre as ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do Plano de Desativação do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon – Contraves 35 mm.

b. Fornecer subsídios e orientações gerais para elaboração de processos e procedimentos específicos a cargo dos diversos órgãos envolvidos no cumprimento deste Plano.

3. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 3.665, de 20 NOV 00 – Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105);

b. Portaria nº 019, de 4 NOV 09 - Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA);

c. Portaria n° 105-COLOG, de 2 DEZ 16 — Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001);

d. Decreto nº 9.373, de 11 MAIO 18 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

e. Portaria nº 118 - COLOG, de 4 OUT 19 – Dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências;

f. Decreto nº 10.340, de 6 MAIO 20 - Altera o Decreto nº 9.373, de 11 MAIO 18, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

g. Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21 - Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE),EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021;

h. Decreto nº 10.936, de 12 JAN 22 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 AGO 10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

i. Portaria – COLOG/C Ex nº 081, de 17 MAIO 22 - Aprova a Norma para Elaboração das Publicações Técnicas do Comando Logístico (EB40-N-40.110);

j. Portaria - C Ex nº 1.856, de 26 OUT 22 - Aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª edição, 2022;

k. Portaria – EME/C Ex nº 993, de 17 MAR 23, que desativa o Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon – Contraves 35 mm;

l. Portaria – C Ex nº 2.039, de 23 AGO 23 – Aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023; e

m. Portaria – C Ex n° 2.152, de 5 JAN 2024 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª edição, 2024.

4. HISTÓRICO

O Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon - Contraves 35 mm teve sua concepção inicial na década de 1950. O respectivo contrato de aquisição do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon 35mm na versão GDF-001 foi firmado pelo Exército Brasileiro no ano de 1974.

À época, foram adquiridos 38 (trinta e oito) canhões, 19 (dezenove) Centrais de Diretoras de Tiro (CDT), 57(cinquenta e sete) Grupos Geradores (GG), compondo 19 (dezenove) Unidades de Tiro (UT), sendo cada UT composta por 02 (dois) can, 01 (um) CDT e 03 (três) GG; e mais 01 (um) Can para ser utilizado como Meio Auxiliar de Instrução (MAI).

As primeiras UT chegaram ao Brasil em 1976 e as últimas em 1979, completando mais de 40 anos do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon 35mm. Desde então, esse material não passou por nenhuma modernização para versões mais modernas.

O Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon - Contraves 35mm foi desativado por meio da Portaria – EME/C Ex nº 993, de 17 de março de 2023, pelo fato do referido sistema apresentar deficiências que restringem o emprego da capacidade operativa Def AAe, dentro do conceito do Exército, principalmente nos escalões Divisão de Exército e Corpo de Exército, existindo a necessidade de obtenção de outro SMEM para atender satisfatoriamente às capacidades operativas da F Ter.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Órgãos Envolvidos

1) Comando Logístico (COLOG)

- Chefia de Material (C Mat)

2) Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex);

3) Comandos Militares de Área (C Mil A);

4) Regiões Militares (RM)/Grupamentos Logísticos (Gpt Log);

5) Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA); e

6) OM detentoras do SMEM.

b. Destinação do Sistema de Defesa Antiaérea OERLIKON – CONTRAVES 35 mm

1) Realizar a destinação de 39 (trinta e nove) Canhões Oerlikon – Contraves 35mm, 19 (dezenove) Centrais de Diretoras de Tiro (CDT) e 55 (cinquenta e cinco) Grupos Geradores (GG), conforme as formas de destinação de bens móveis estabelecidas no Art. 4º da Portaria C EX nº 1.856, de 26 de outubro de 2022(EB10-IG-01.037) e demais diretrizes estabelecidas pelo EME:

a) transferência interna dos Canhões Oerlinkon e Centrais de Diretoras de Tiro, para compor Acervo Histórico das OM/EB, conforme detalhamento do Anexo "A" desta Portaria;

b) destinação para alienação por venda das Centrais de Diretoras de Tiro, mediante inutilização total, após a retirada de componentes, conjuntos e peças de 2ª classe para eventuais aproveitamentos:

- 8 (oito) Centrais de Diretoras de Tiro, a ser realizada pelo BMSA (Rio de Janeiro-RJ).

c) destinação para alienação por venda dos Grupos Geradores;

- 38 (trinta e oito) GG dos Canhões Oerlinkon e 18 (dezoito) GG das CDT, a ser realizada pelo BMSA (Rio de Janeiro-RJ).

c. Procedimentos Administrativos

1) As OMDS ao Cmdo DAAe Ex, detentoras do Sistema de Defesa Antiaérea Oerlikon – Contraves 35 mm, iniciem o processo de descarga do material, conforme o Regulamento de Administração do Exército (RAE) e, por se tratar de material controlado, as OM devem publicar a nomeação da comissão para realizar os procedimentos administrativos correspondentes em Boletim Administrativo, sejam eles:

a) Parecer Técnico (PT): OM detentora do SMEM;

b) Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM): OM detentora do SMEM; e

c) Termo de Recebimento e Exame do Material (TREM): OM recebedora do material, no caso de emissão de Ordens de Transferência ou de Recolhimento.

2) Com o objetivo de ser evitada a retificação de informações do Número de Série em diversos documentos (Termo de Doação, Despacho Decisório, Ordem de Transferência/Recolhimento, entre outros) é de fundamental importância o preenchimento correto das informações no PT, evitando dessa forma futuros transtornos administrativos.

3) Os documentos técnicos (PT, TEAM e TREM) sem a correta informação do NÚMERO DE SÉRIE não serão considerados.

4) Para fins de execução do presente Plano de Desativação, as OM deverão elaborar os PT, TEAM e TREM conforme modelos previstos na Portaria nº 019-COLOG, de 04 NOV 09 - Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA).

5) Após o recebimento do processo de descarga, a Chefia de Material providenciará a publicação da homologação do respectivo processo em Aditamento ao Boletim de Acesso Restrito (BAR) do COLOG, com a respectiva destinação, devendo as OM detentoras do SMEM proceder conforme se segue:

a) providenciar a transcrição da homologação de descarga no Boletim Administrativo da OM;

b) reclassificar o valor correspondente do MEM, da conta de Bens em Uso para a conta de Bens Móveis Inservíveis;

c) apurar o valor líquido contábil do bem;

d) conforme a destinação de cada material, transferir o valor líquido contábil do bem para a OM Logística ou OM de destino, de acordo com a Guia de Transferência/Recolhimento; e

e) de acordo com a Portaria nº 118 - COLOG, de 4 OUT 19, o referido SMEM é Material CONTROLADO pelo Exército Brasileiro. Dessa forma, somente poderá ser excluído do patrimônio do EB pela OM responsável pela:

- realização do processo de alienação por venda/inutilização, após expedido o respectivo Termo de Inutilização.

6) As OM contempladas com SMEM destinadas como Acervo Histórico da OM deverão providenciar o registro dos SMEM no SIAFI e no SISCOFIS, na conta contábil 12311.04.06 (Obras de Arte e Peças para Exposição), conforme Art 66 do RAE (EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021) e parecer da D Cont (DIEx Nr 49-DCONT/PROT/SEF, de 21 DEZ 20).

7) O transporte dos Canhões Oerlikon – Contraves 35mm, CDT e GG poderão ser incluídos por meio de requisição de transporte no Módulo de Transporte do Sistema Integrado de Gestão Logística (SIGELOG), para execução pelo Estabelecimento Central de Transporte (ECT), ou poderá ser executado por meios de transporte orgânicos e recursos próprios dos G Cmdo/GU/OM interessadas.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Chefia de Material coordenará e supervisionará as atividades que envolvem o processo de desfazimento do SMEM, exceto as atividades de manutenção, coordenação, supervisão e controle do aproveitamento de componentes, conjuntos e peças de 2ª classe, garantindo o fim do ciclo de vida do MEM e a conclusão da fase de desativação;

b. O recolhimento dos recursos provenientes das alienações reguladas por este Plano de Desativação deverá ser operacionalizado de acordo com o previsto na Portaria n º 011-SEF, de 28 JUL 11;

c. No caso de descarte de material decorrente da inutilização, deverão ser atendidos os requisitos da Lei n°12.305, de 2 AGO 10 e demais legislações ambientais vigentes, conforme a Portaria - C Ex nº 1.856, de 26 OUT 22 (EB10-IG-01.037);

d. O termo Canhão empregado neste Plano e em documentos decorrentes compreende o canhão em si, seus componentes, acessórios, manuais e todo o item destinado para uso exclusivamente no MEM em tela. Quando houver necessidade de referência a itens distintos do canhão, tal referência deverá ser explícita nos documentos a serem elaborados;

e. Caso ocorra a alienação por doação do MEM ou de seus componentes a prefeituras ou estados da Federação em ano eleitoral, deverá ser observada a legislação correspondente, para que não se caracterize favorecimento de qualquer ordem a partidos políticos e suas candidaturas; e

f. Os casos omissos serão resolvidos pelo COLOG, por meio da Chefia de Material.

ANEXO A

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLINKON – CONTRAVES 35 MM

a. Canhões Oerlikon – Contraves 35 mm:

Ordem	Localização atual	Número de série	Destinação
01	EsACosAAe	801	Acervo Histórico - EsACosAAe
02	EsACosAAe	802	Acervo Histórico - CPOR/SP
03	1º GAAAe	803	Acervo Histórico - 1º GAAAe
04	1º GAAAe	804	Acervo Histórico - 1º GAAAe
05	1º GAAAe	805	Acervo Histórico - 1º GAAAe
06	1º GAAAe	806	Acervo Histórico - 2º GAAAe
07	1º GAAAe	807	Acervo Histórico - 12º GAAAe SI
08	1º GAAAe	808	Acervo Histórico - 3º GAAAe
09	1º GAAAe	809	Acervo Histórico - 3º GAAAe
10	1º GAAAe	810	Acervo Histórico - B Mnt Sup AAAe
11	1º GAAAe	811	Acervo Histórico - 5ª Bia AAAe L
12	1º GAAAe	812	Acervo Histórico - 11º GAAAe
13	1º GAAAe	813	Acervo Histórico - 11º GAAAe
14	1º GAAAe	814	Acervo Histórico - 12º GAAAe
15	1º GAAAe	815	Acervo Histórico - 12º GAAAe
16	1º GAAAe	816	Acervo Histórico - 9ª Bia AAAe
17	1º GAAAe	817	Acervo Histórico - 9ª Bia AAAe
18	1º GAAAe	818	Acervo Histórico - 21º GAAAe Pqdt
19	1º GAAAe	819	Acervo Histórico - 21º GAAAe Pqdt
20	1º GAAAe	820	Acervo Histórico - Bia C/Cmdo DAAe Ex
21	1º GAAAe	821	Acervo Histórico - C Art AMAN
22	1º GAAAe	822	Acervo Histórico - B Mnt Sup AAAe
23	1º GAAAe	824	Acervo Histórico - EsPCEx
24	1º GAAAe	825	Acervo Histórico - ESA
25	1º GAAAe	826	Acervo Histórico - CMC
26	1º GAAAe	827	Acervo Histórico - CMBH
27	1º GAAAe	828	Acervo Histórico - CMSM
28	1º GAAAe	829	Acervo Histórico - MHEx/FC
29	1º GAAAe	830	Acervo Histórico - MHEx/FC

30	1º GAAAe	831	Acervo Histórico - MHEx/FC
31	1º GAAAe	832	Acervo Histórico - Cmdo 12ª RM
32	1º GAAAe	833	Acervo Histórico - B Mnt Sup AAAe
33	1º GAAAe	834	Acervo Histórico - MMCMS
34	1º GAAAe	835	Acervo Histórico - 15ª Bda Inf Mec
35	1º GAAAe	836	Acervo Histórico - CIMH
36	1º GAAAe	837	Acervo Histórico - 28º GAC
37	1º GAAAe	838	Acervo Histórico - 28º GAC
38	EsACosAAe	839	Acervo Histórico - 21º GAC
39	BMSA	823	Acervo Histórico - Cmdo CMO

b. Centrais de Diretoras de Tiro (CDT):

Ordem	Localização atual	Número de série	Destinação
01	EsACosAAe	001	Acervo Histórico - EsACosAAe
02	1º GAAAe	002	Acervo Histórico - 1º GAAAe
03	1º GAAAe	003	Acervo Histórico - 2º GAAAe
04	1º GAAAe	004	Acervo Histórico - 3º GAAAe
05	1º GAAAe	005	Acervo Histórico - 5ª Bia AAAe L
06	1º GAAAe	006	Acervo Histórico -11º GAAAe
07	1º GAAAe	007	Acervo Histórico - 12º GAAAe
08	1º GAAAe	008	Acervo Histórico - 9ª Bia AAAe
09	1º GAAAe	009	Acervo Histórico - 21º GAAAe Pqdt
10	1º GAAAe	011	Acervo Histórico - B Mnt Sup AAAe
11	1º GAAAe	012	Acervo Histórico - Bia C/Cmdo DAAe Ex
12	1º GAAAe	013	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
13	1º GAAAe	014	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
14	1º GAAAe	015	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
15	1º GAAAe	016	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
16	1º GAAAe	018	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
17	1º GAAAe	019	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
18	BMSA	9766	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
19	BMSA	9773	Alienação por venda/Inutilização - BMSA

c. Grupos Geradores (GG) dos Canhões Oerlikon – Contraves 35 mm:

Ordem	Localização atual	Número de série	Destinação
01	EsACosAAe	801	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
02	EsACosAAe	802	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
03	1º GAAAe	803	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
04	1º GAAAe	804	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
05	1º GAAAe	805	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
06	1º GAAAe	806	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
07	1º GAAAe	807	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
08	1º GAAAe	808	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
09	1º GAAAe	809	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
10	1º GAAAe	810	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
11	1º GAAAe	811	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
12	1º GAAAe	813	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
13	1º GAAAe	814	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
14	1º GAAAe	815	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
15	1º GAAAe	816	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
16	1º GAAAe	817	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
17	1º GAAAe	818	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
18	1º GAAAe	819	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
19	1º GAAAe	820	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
20	1º GAAAe	821	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
21	1º GAAAe	822	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
22	1º GAAAe	824	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
23	1º GAAAe	825	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
24	1º GAAAe	826	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
25	1º GAAAe	827	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
26	1º GAAAe	828	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
27	1º GAAAe	829	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
28	1º GAAAe	830	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
29	1º GAAAe	831	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
30	1º GAAAe	832	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
31	1º GAAAe	833	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
32	1º GAAAe	834	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
33	1º GAAAe	835	Alienação por venda/Inutilização - BMSA

34	1º GAAAe	836	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
35	1º GAAAe	837	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
36	1º GAAAe	838	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
38	EsACosAAe	839	Alienação por venda/Inutilização - BMSA

d. Grupos Geradores (GG) das Centrais de Diretoras de Tiro (CDT) – Contraves 35 mm:

Ordem	Localização atual	Número de série	Destinação
01	1º GAAAe	002	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
02	1º GAAAe	003	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
03	1º GAAAe	004	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
04	1º GAAAe	005	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
05	1º GAAAe	006	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
06	1º GAAAe	007	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
07	1º GAAAe	008	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
08	1º GAAAe	009	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
09	1º GAAAe	011	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
10	1º GAAAe	012	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
11	1º GAAAe	013	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
12	1º GAAAe	014	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
13	1º GAAAe	015	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
14	1º GAAAe	016	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
15	1º GAAAe	017	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
16	1º GAAAe	018	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
17	1º GAAAe	019	Alienação por venda/Inutilização - BMSA
18	EsACosAAe	001	Alienação por venda/Inutilização - BMSA

Brasília, DF,____ de _________________ de 2026.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico

ANEXO B

QUADRO RESUMO DA DESTINAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ANTIAÉREA OERLIKON – CONTRAVES 35 MM.

Canhões Oerlikon – Contraves 35mm		
Forma de Destinação	**C Mil A de origem**	**Total**
	CML	
Acervo Histórico	39	39
Total	39	39

Centrais de Diretoras de Tiro (CDT)		
Forma de Destinação	**C Mil A de origem**	**Total**
	CML	
Acervo Histórico	11	11
Alienação por venda/Inutilização	08	08
Total	19	19

Grupos Geradores (GG) dos Canhões		
Forma de Destinação	**C Mil A de origem**	**Total**
	CML	
Alienação por venda/Inutilização	38	38
Total	38	38

Grupos Geradores (GG) das CDT dos Canhões		
Forma de Destinação	**C Mil A de origem do GG**	**Total**
	CML	
Alienação por venda/Inutilização	18	18
Total	18	18

Brasília, DF,____ de __________________ de 2026.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico